

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 4.760-C DE 2005

Altera o art. 3º da Lei nº 8.100,
de 5 de dezembro de 1990.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 8.100, de 5 de dezembro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte § 1º-A:

"Art. 3º

.....
§ 1º-A No caso de mutuários que tenham contribuído para o FCVS em mais de um financiamento em localidades diferentes ou em 2 (dois) financiamentos no mesmo município, cujos contratos foram formalizados até 5 de dezembro de 1990, fica assegurada pelo Fundo, a qualquer tempo, a cobertura dos saldos devedores dos financiamentos remanescentes.

..... "(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado LEONARDO PICCIANI
Presidente

Deputado MENDES RIBEIRO FILHO
Relator